Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 29/05/14
A 07/06/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.089/2014

SANCIONADO 29/05/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, até o montante de R$ 51.417,35 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos), na ação 1070, em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** por parte do convênio do Termo de Ampliação de Metas ao **CV nº 38/13/FITHA**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1070		**CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS**	
3.3.90.30	FICHA: **356**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 51.417,35.
		Total do Superávit	**R$ 51.417,35.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 51.417,35 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** do **CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS,** que celebram o **Estado** por intermédio do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO,** através do **FITHA,** que tem por Objeto A ampliação de meta física, recuperação das seguintes estradas vicinais: Linha 29 trecho – km 11 a km 19, extensão de 8,00 km e Linha 2b – Trecho – km 14 a km 20 – extensão: 6,00 km totalizando 14,00 km.

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 51.417,35 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos),** que tem por Objeto **Ampliação De Meta Física de 14,00 km de Estradas Vicinais,** para atender os munícipes do Município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** do **CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS**, da Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal